



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

AUDITORIA INTERNA - ANTAQ

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)

Exercício 2017

SUMÁRIO

- I. Introdução;**
- I.1. A Auditoria Interna;**
- I.2. Estrutura da Auditoria Interna;**
- II. Descrição dos trabalhos realizados;**
- III. Relação dos trabalhos previstos no PAINT/2017, mas não realizados ou concluídos;**
- IV. Descrição dos trabalhos de Auditoria Interna realizados além daqueles previstos inicialmente no PAINT/2017;**
- V. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício de 2017;**
- VI. Análise acerca do nível de maturação dos controles internos da ANTAQ;**
- VII. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das Auditorias previstas no PAINT/2017;**
- VIII. Descrição das ações de capacitação realizadas em 2017;**
- IX. Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício de 2017;**
- X. Considerações finais;**

Data: 27 de fevereiro de 2018**Período:** Exercício de 2017**Auditor Chefe:** Luiz da Rocha Vianna Neto**I. INTRODUÇÃO**

A elaboração do presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) busca atender às disposições contidas nos artigos 14 a 16 da Instrução Normativa 24/CGU, de 17 de novembro de 2015, no que se refere à apresentação dos trabalhos da Auditoria Interna da ANTAQ.

Ao apresentar este relatório anual de atividades, referente ao exercício de 2017, a Auditoria Interna – AUD busca informar à Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU e à Diretoria Colegiada da ANTAQ o resultado dos trabalhos executados por esta unidade, bem como a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2017, aprovado por meio da Portaria nº 275/2016-DG/ANTAQ (SEI n. 0190839), cujos trâmites até a sua aprovação ocorreram no Processo SEI n. 50300.011259/2016-45.

I.1. A Auditoria Interna

A Auditoria Interna da ANTAQ é unidade vinculada à Diretoria-Geral de acordo com o Artigo 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18/08/2014, no qual é definido a Estrutura Organizacional da Agência. Ainda de acordo com o Regimento Interno, compete à unidade de Auditoria Interna, segundo o artigo 41:

- I - fiscalizar as gestões orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial, finalística e demais sistemas administrativos e operacionais, de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado pela Diretoria;*
- II - elaborar e encaminhar à Diretoria relatório das auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas;*
- III - responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle do Governo Federal e Tribunal de Contas da União – TCU;*
- IV - elaborar e encaminhar os relatórios trimestral e anual de gestão relativos à sua esfera de atuação; e*
- V - instruir respostas a consultas inerentes à sua esfera de atuação.*

I.2. Estrutura da Auditoria Interna

Atualmente, a Auditoria Interna conta com o seguinte quadro de profissionais:

	Nome	Formação Acadêmica	Cargo
1	Luiz da Rocha Vianna Neto	Administração / Matemática	Auditor Chefe
2	Aurilene Sousa Vogado	Administração	Agente Administrativo - Requisitada

3	Daniel Simões de Almeida	Administração	Analista Administrativo
4	Ilson Iglesias Gomes*	Economia	Analista Administrativo
5	João de Carvalho Barbosa	Contábeis	Analista Adm. C. Contábeis
6	Mariana Zanon Rossato	Administração	Especialista em Regulação
7	Michael Gleidson Araujo Cunha*	Direito	Técnico em Regulação
8	Renata Cristina Santos Souza	Secretariado Executivo	Secretária Executiva

*O servidor Michael Gleidson Araujo Cunha passou a integrar a equipe da Auditoria em julho/2017, e o servidor Ilson Iglesias Gomes em novembro/2017.

II. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS (Em atendimento ao inciso I, do artigo 15 da IN 24/CGU)

Inicialmente, cabe destacar que as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da ANTAQ estão basicamente inseridas em três grupos de trabalhos, sendo eles: o planejamento das atividades de Auditoria Interna, a execução das atividades descritas no PAINT e o atendimento às demandas de órgãos de controle externo.

Durante o ano de 2017 a equipe de auditoria executou o PAINT/2017, elaborou o RAIN/2016, planejou o PAINT/2018, executou Auditoria Especial no Sistema de Afretamento Navegação Marítima (SAMA) e, ainda, atendeu a cinquenta e três demandas de órgãos de controle externo além de assessoramento às próprias Unidades Organizacionais da ANTAQ.

O Plano de Auditoria Interna para o exercício 2017 foi aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência, através da PORTARIA nº 328/2017-DG/ANTAQ, em 21/12/2017. Ressalte-se que os trabalhos de auditoria seguiram a orientação dos órgãos técnicos e se revestiram de um caráter de assessoramento às unidades internas da ANTAQ.

Para a realização das auditorias foram efetuados os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada uma delas tais como verificação *in loco*, análise processual, entrevistas, levantamentos, verificação da legislação aplicável, verificação dos controles existentes, entre outros. Utilizou-se, ainda, o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE, Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Fiscalização e Plataforma de Análise de Dados/BI – (QlickView), Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, Sistema Eletrônico de informações – SEI, bem como outros sistemas de controle pertencentes a esta Agência.

No PAINT/2017 foram previstas as atividades de planejamento da Auditoria, ações de capacitação e a execução de 10 auditorias internas, além da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2016.

Ainda, no decorrer do ano de 2017, o Diretor-Geral da ANTAQ solicitou a abertura de Auditoria Especial, Processo SEI nº. 50300.003343/2017-76, no Sistema de Afretamento Navegação Marítima e de Apoio (SAMA).

A planilha abaixo exibe as auditorias planejadas no PAINT/2017:

Relatório de acompanhamento PAINT2017						
nº	Processo nº	Auditória	Equipe	Inicio	Conclusão	Situação
1	50300001873/2017-80	Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas	Mariana / Aurilene / João	22/02/2017	05/05/2017	Concluído
2	50300002705/2017-10	Gestão da Infraestrutura	Daniel	20/03/2017	09/06/2017	Concluído
3	50300005034/2017-31	Gestão de Estudos, Pesquisas e Sustentabilidade.	Aurilene	19/05/2017	24/08/2017	Concluído
4	50300003343/2017-76	Especial -SAMA	Mariana / João	26/04/2017	30/10/2017	Concluído
5	50300008696/2017-62	Outorgas	Aurilene / Mariana	24/08/2017	19/02/2018	Concluído
6	50300009877/2017-14	Planejamento Estratégico e Orçamentário	João	29/09/2017	09/02/2018	Concluído
7	50300008678/2017-81	Licitações, Convênios e Termos de Execução Descentralizada – TEDs.	Daniel	23/08/2017	-	Procedimentos de Auditoria
8	50300012839/2017-31	Fiscalização	João / Ilson	19/12/2017	26/02/2018	Consideração dos Auditados
9		Regulação	Aurilene			
10		Gestão da Tecnologia da Informação.	Daniel			
11		Gestão de Pessoal	Daniel			

NOTA: Etapas do processo de auditoria (metodologia criada pela atual gestão da Auditoria Interna):

- 1º Ordem de Serviço
- 2º Planejamento da Auditoria
- 3º Levantamento de Dados
- 4º Procedimentos de Auditoria
- 5º Elaboração relatório Preliminar
- 6º Consideração dos Auditados
- 7º Relatório Final
- 8º Concluído - Encaminhado para conhecimento da Diretoria Colegiada
- 9º Remessa eletrônica para o MTCGU (artigo 12, da IN nº 24/2015/CGU)

A **primeira ação** realizada pela auditoria interna em 2017 foi a elaboração do RAIN referente ao exercício 2016, que deu origem ao Processo SEI nº 50300.001810/2017-23. Que teve como base legal a IN 24/2015. Assim, por meio do Ofício nº 3/2017/AUD-ANTAQ, foi encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN, em 24/02/2017.

A **segunda ação** foi a realização da auditoria - "Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas" aberta pelo Memorando nº 8/2017/AUD, em 22/02/2017. Essa auditoria deu origem ao Processo SEI nº 50300.001873/2017-80 e resultou no "Relatório de Auditoria Final 01" em 31/05/2017.

Esta Auditoria foi executada pelos servidores João de Carvalho Barbosa, Mariana Zanon Rossato e Aurilene Sousa Vogado. O objetivo desta auditoria visava comprovar se os processos de despesas foram pagos e contabilizados corretamente, verificando se os procedimentos adotados pela contabilidade atenderam ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, inclusive em relação à retenção e recolhimento dos

impostos. Atender ao artigo 70 da Constituição Federal, ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e as Decisões Normativas - TCU 154 e 156 de 2016, no que tange à verificação da composição do processo de prestação de contas anual.

A terceira ação foi a realização da auditoria - **"Realização de Auditoria na Atividade Gestão da Infraestrutura"** aberta pelo Memorando nº 11/2017/AUD, em 20/03/2017. Essa auditoria deu origem ao Processo SEI nº 50300.002705/2017-10 e resultou no **"Relatório de Auditoria Final 02"** em 28/06/2017.

Esta Auditoria foi executada pelo servidor Daniel Simões Almeida. Os objetivos estabelecidos para esta auditoria são os de avaliar a gestão dos contratos administrativos quanto ao atendimento das necessidades de infraestrutura, manutenção e prestação de serviços da Agência. Verificar também a aderência dos controles dos bens de uso especial à normatização vigente e por último, avaliar a regularidade nos controles dos ativos patrimoniais e de almoxarifado.

A quarta ação foi a realização da auditoria - **"Gestão de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade"**, aberta pelo Memorando nº 16/2017/AUD, em 19/05/2017. Essa auditoria deu origem ao Processo SEI nº 50300.005034/2017-31 e resultou no **"Relatório de Auditoria Final 03"** em 12/09/2017. Esta Auditoria foi executada pela servidora Aurilene Sousa Vogado. Os objetivos estabelecidos no respectivo Programa de Auditoria foram os de comprovar o cumprimento dos objetivos determinados pela Diretoria e a previsão no planejamento estratégico, com enfoque na gestão das informações e verificação da realização de estudos.

A quinta ação foi a realização da Auditoria Especial - **"Sistema de Afretamento Navegação Marítima e de Apoio (SAMA)"**, aberta pelo Memorando nº 1/2017/DG, em 19/04/2017. Essa auditoria deu origem ao Processo SEI nº. 50300.003343/2017-76 e resultou no **"Relatório de Auditoria Final 04"** em 30/10/2017. Esta Auditoria foi executada pelos servidores João de Carvalho Barbosa e Mariana Zanon Rossato com a supervisão do Auditor-Chefe Luiz da Rocha Vianna Neto. O objetivo estabelecido foi de realizar Auditoria Especial no Sistema SAMA, inclusive nos procedimentos objeto de denúncias, representações e investigações relacionadas as atividades da Gerencia de Afretamento - GAF da Superintendência de Outorgas - SOG

A sexta ação foi a realização da auditoria - **"Outorgas"**, aberta pela **Ordem de Serviço** nº 2/2017/AUD, em 24/08/2017. Essa auditoria deu origem ao Processo SEI nº 50300.008696/2017-62 e resultou no **"Relatório de Auditoria Final 07"** em 19/02/2018. Esta Auditoria foi executada pelas servidoras Aurilene Sousa Vogado e Mariana Zanon Rossato. Os objetivos estabelecidos no respectivo Programa Anual de Auditoria buscam avaliar se as unidades organizacionais onde foi executado o trabalho de auditoria, integrantes da Superintendência de Outorgas (SOG), estão cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria da ANTAQ e pela Superintendência a que estão subordinadas, com enfoque na verificação da situação concernente aos processos de licitação dos arredamentos portuários, controle das autorizações de instalações portuárias, outorgas da navegação e afretamento.

A sétima ação foi a elaboração do **PAINT** referente ao exercício 2018, que deu origem ao Processo SEI nº 50300.010958/2017-59. Que teve como base legal a IN 24/2015 e IN 03/2017. Assim, por meio do Oficio nº 15/2017/AUD-ANTAQ, foi encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, em 31/10/2017. O PAINT foi aprovado pelo Colegiado da ANTAQ, PORTARIA nº 328/2017-DG/ANTAQ em 21/12/2017.

A oitava ação foi a realização da auditoria - **"Gestão do Planejamento Estratégico e Orçamento"**, aberta pela **Ordem de Serviço** nº 3/2017/AUD, em 28/09/2017. Essa auditoria deu origem ao Processo SEI nº 50300.009877/2017-14 e resultou no **"Relatório de Auditoria Final 05"** em 09/02/2018. Esta Auditoria foi executada pelo servidor João de Carvalho Barbosa. Objetivos estabelecidos visam avaliar a elaboração do Planejamento Estratégico - PE, sua aprovação, execução dos projetos e a execução orçamentária. Verificar se o Planejamento Estratégico - PE está desalinhado com os objetivos estratégicos da entidade e com as políticas públicas. Avaliar a tempestividade na elaboração e aprovação do PE, a previsão orçamentária do PE para execução dos projetos e analisar os procedimentos adotados para a elaboração do planejamento estratégico, com alinhamento ao planejamento orçamentário e a comprovação da execução dos projetos previstos.

A nona ação foi a realização da auditoria - **"Fiscalização"**, aberta pela **Ordem de Serviço** nº 6/2017/AUD, em 28/11/2017 (SEI n. 0431585). Essa auditoria deu origem ao Processo SEI nº 50300.012839/2017-31 e resultou no **"Relatório de Auditoria Preliminar 06"** em 26/02/2018. Esta Auditoria foi executada pelos servidores João de Carvalho Barbosa e Ilson Iglesias Gomes. Objetivos estabelecidos avaliar o sistema de controle interno adotado na Atividade, verificando se o processo de fiscalização encontra-se em aderência às normas e aos objetivos determinados pela Diretoria, enfocando principalmente o planejamento das fiscalizações e a execução do PAF.

III. RELAÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAINT/2017 NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS (Em atendimento ao inciso IV, do artigo 15 da IN 24/CGU)

Durante o ano de 2017 não foram realizadas as auditorias de “Regulação” aberta pela Ordem de Serviço 07/2017/AUD/ANTAQ, de 28 de novembro de 2017, designando os servidores Aurilene Sousa Vogado e Michael Gleidson Araujo Cunha (SEI n. 0431597); a Auditoria “Gestão da Tecnologia da Informação” aberta pela Ordem de Serviço 05/2017/AUD/ANTAQ de 28 de novembro de 2017, designando o servidor Daniel Simões de Almeida (SEI n. 0431575); e a Auditoria de “Gestão de Pessoal”, também designada ao servidor Daniel Simões de Almeida (SEI n. .

Esclarecemos que as Auditorias não realizadas são de suma importância, mas em função da sobrecarga de trabalho e recurso limitados, a Auditoria foi obrigada a priorizar a ordem das execuções das auditorias em função do risco e efetividade dos controles. Desta forma, entendemos que o nível de controle das áreas a ser auditadas pelos trabalhos “Regulação”, “Gestão da Tecnologia da Informação” e “Gestão de Pessoal” é significativo.

Já a auditoria - “Licitações, Convênios e Termos de Execução Descentralizada-TEDs”, aberta pela Ordem de Serviço nº 1/2017/AUD, em 23/08/2017, deu origem ao Processo SEI nº 50300.008678/2017-81, e foi atribuída ao servidor Daniel Simões de Almeida. Porém, até a data da finalização do PAINT/2017 está encontrava-se na etapa “Procedimentos de Auditoria”, ou seja, não foi concluída. O servidor responsável pela execução dos trabalhos justificou: *“Importante ressaltar que a não conclusão da Auditoria relacionada à Licitações, Convênios e Termos de Execução Descentralizada – TED's se deu em função do afastamento temporário do servidor responsável pela execução das referidas auditorias para tratamento da própria saúde, licença paternidade e recesso de final de ano. Atualmente encontra-se em andamento, na fase de Procedimentos de Auditoria, razão pela qual os papéis de trabalho serão utilizados no desenvolvimento da Auditoria Gestão da Infraestrutura prevista no PAINT 2017”*.

O Auditor-Chefe entende que esta auditoria é prioritária para ANTAQ considerando a quantidade de recursos financeiros envolvidos. Desta forma, o escopo da “Auditoria – Gestão da Infraestrutura” prevista no PAINT/2018, será ampliada de tal forma a englobar os objetivos previstos na auditoria “Licitações, Convênios e Termos de Execução Descentralizada-TEDs”.

As auditorias acima foram prejudicadas por eventos ocorridos durante o segundo semestre de 2017, valendo citar a Auditoria Especial do SAMA, que teve seu 19 de abril e foi encerrada em 30 outubro de 2017, tomando praticamente 6 meses de trabalho. De igual modo, a adequação da metodologia da elaboração do PAINT/2018 consumiu muitas horas de trabalho, uma vez que houve a efetiva participação das Unidades Organizacionais - UORG na avaliação dos riscos e os dados tiveram que ser tratados e compilados. Ainda, tivemos um expressivo quantitativo de demandas externas dos Órgãos de Controle Externo. Todas estas atividades associadas a uma equipe reduzida que somente foi fortalecida no segundo semestre por um Técnico em Regulação e um Analista Administrativo. Ficou evidenciado, portanto, a necessidade de uma reestruturação da Auditoria para atender a crescente demandas e as novas competências incluídas na IN 03/2017.

Ainda, logo após o encerramento da Auditoria Especial a Servidora Mariana Zanon Rossato entrou de licença maternidade, fato este que diminui ainda mais a força de trabalho da Auditoria.

É importante destacar que as auditorias previstas PAINT/2017 não realizadas, serão aglutinadas nas auditorias planejadas no PAINT/2018, aumentando desta forma o escopo do trabalho de tal forma a compensar e atender os objetivos delimitados no PAINT/2017.

A auditoria “Gestão de Pessoas” será aglutinada com a auditoria nº 01 “Gestão de Pessoas”, contemplada no PAINT/2018, com abertura prevista para o 1º Trimestre de 2018. Esta auditoria tem como foco avaliar se a política de gestão de pessoas está sendo cumprida, usando-se como parâmetro o Planejamento Estratégico e Operacional, bem como se a gestão por competência foi implementada, analisando se o cumprimento da política ocorre de maneira sistemática e eficiente, com aderência às normas e aos objetivos determinados pela Diretoria.

Do mesmo modo ocorrerá com a auditoria de “Regulação” prevista no PAINT/2017, que será aglutinada com a auditoria nº 04 “Gestão da Agenda Regulatória”, prevista no PAINT/2018, agendada para o 2º Trimestre de 2018. Cujo objetivo é avaliar se as Gerências estão cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência, com enfoque na elaboração, revisão cumprimento da AGENDA REGULATÓRIA. Serão considerados, ainda, os resultados do trabalho em desenvolvimento pelo Tribunal de Contas da União por meio de Auditoria Operacional em curso na área de Regulação, a fim de construir um diagnóstico e avaliação de gargalos existentes na atividade portuária.

A Auditoria “Gestão da Tecnologia da Informação” será aglutinada com a auditoria nº 07 “Sistema Corporativo”, prevista no PAINT 2018, com abertura agendada para 3º trimestre de 2018. O seu foco é Avaliar a Gestão do sistema, bem como a integridade, disponibilidade, confiabilidade e segurança da base de dados.

IV. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2017 (Em atendimento ao inciso III, do artigo 15 da IN 24/CGU.)

A Auditoria Interna da ANTAQ atendeu no ano de 2017 o total de cinquenta e três demandas externas oriundas, principalmente, dos órgãos de controle externo. Sendo que trinta e nove delas foram originárias do Tribunal de Contas da União – TCU, seis do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - MTCGU, seis do Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil-MTPA, uma da Advocacia Geral da União – AGU e uma da Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme detalhado a seguir:

Demandas Tribunal de Contas da União:

Nº	Assunto	Processo	Data Entrada
1	Ofício 0234/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 2/6/2017	00045.003584/2014-62	27/07/2017
2	Ofício 0226/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 31/5/2017	50300.005556/2017-32	02/06/2017
3	Ofício 0198/2017-TCU/Sefti, de 26/5/2017	50300.005527/2017-71	02/06/2017
4	Ofício 0126/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 4/4/2017	50300.03874/2017-69	18/04/2017
5	Ofício 0214/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 25/5/2017	50300.005274/2017-35	26/05/2017
6	Ofício 0151/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 18/4/2017	Ofício nº 144/2017/DG	08/05/2017
7	Ofício 0059/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 21/2/2017	50300.002243/2017-22	14/06/2017
8	Ofício 0177/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 18/4/2017	50300.004070/2017-87	24/04/2017
9	Ofício-Circular nº 70/2017/GM/MT	50300.005634/2017-07	05/06/2017
10	Ofício 0282/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 20/6/2017	50300.006384/2017-14	26/06/2017
11	Ofício 0306/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 4/7/2017	50300.006748/2017-16	05/07/2017
12	Ofício 0303/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia de 3/7/2017	50300.006745/2017-22	05/07/2017
13	Ofício 0302/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 3/7/2017	50300.006730/2017-64	05/07/2017
14	Ofício 0989/2017-TCU/SECEX-PR, de 4/7/2017	50300.007069/2017-12	12/07/2017
15	Ofício 0323/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 13/7/2017	50300.007230/2017-40	17/07/2017
16	Ofício 0341/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 19/7/2017	50300.007426/2017-34	21/07/2017
17	Ofício 0340/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 19/7/2017	50300.007425/2017-90	21/07/2017
18	Ofício 0334/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 14/7/2017	50300.007526/2017-61	25/07/2017
19	Ofício 0636/2017-TCU/Seccx Admnistração, de 20/7/2017	50300.007558/2017-66	26/07/2017
20	Ofício 0363/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 2/8/2017	50300.007919/2017-74	03/08/2017
21	Ofício 2026/2017-TCU/SECEX-SP, de 9/8/2017	50300.008483/2017-31	17/08/2017
22	Ofício 0409/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 11/9/2017	50300.009352/2017-71	13/09/2017
23	Ofício 0415/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 13/9/2017	50300.009429/2017-11	14/09/2017
24	Ofício 0409/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 11/9/2017	50300.009352/2017-71	13/09/2017
25	Ofício 0302/2017-TCU/Semag, de 22/9/2017	50300.009763/2017-66	25/09/2017
26	Ofício 0015/2017-TCU/Coinfra, de 11/9/2017	50300.009455/2017-31	15/09/2017
27	Ofício 0462/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 5/10/2017	50300.010224/2017-70	06/10/2017
28	Ofício 0476/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 9/10/2017	50300.010398/2017-32	11/10/2017
29	Ofício 0015/2017-TCU/Coinfra, de 11/9/2017	50300.009455/2017-31	15/09/2017
30	Ofício 0323/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 13/7/2017	50300.007230/2017-40	17/07/2017
31	Ofício 0530/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 31/10/2017	50300.011097/2017-26	01/11/2017
32	Ofício 0342/2017-TCU/Semag, de 25/10/2017	50300.011018/2017-87	31/10/2017
33	Ofício 0527/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 30/10/2017	50300.011072/2017-22	31/10/2017
34	Ofício 0548/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 10/11/2017	50300.011582/2017-08	14/11/2017
35	Ofício 3610/2017-TCU/SECEX-RJ, de 14/11/2017	50300.012042/2017-33	27/11/2017
36	Ofício 0612/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 4/12/2017	50300.012633/2017-19	12/12/2017
37	Ofício 0282/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 20/6/2017	50300.006384/2017-14	26/06/2017
38	Ofício nº 14/2018/AECI	50300.000555/2018-82	17/10/2017
39	Ofício 0214/2017-TCU/Seinfra Porto Ferrovia, de 25/5/2017	50300.005274/2017-35	26/05/2017

Demandas Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – MTCGU:

Nº	Assunto	Processo	Data Entrada
1	Ofício nº 3104/2017/CGTRAN/DI/SFC-CGU	50300.002189/2017-15	03/03/2017

2	Ofício no 16320/2017/CGTRAN/D1/SFC-CGU	50300.009751/2017-31	25/09/2017
3	MEMORANDO CIRCULAR nº 36/2017/DEAEX/CGU/AGU	00407.052271/2017-24	01/08/2017
4	Ofício nº 16638/2017/CGTRAN/DI/SFC-CGU	50300.009787/2017-15	03/10/2017
5	E-mail CGU	50300.010917/2017-73	10/11/2017
6	Ofício nº 21396/2017/CGTRAN/DI/SFC-CGU	50300.01342/2017-12	05/12/2017

Demandas Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil-MTPA:

Nº	Assunto	Processo	Data Entrada
1	Ofício-Circular nº 171-2017/AECI /GM-MTPA	50300.004912/2017-09	17/05/2017
2	Ofício nº 357/2017/SNP/MTPA	50300.006650/2017-17	03/07/2017
3	Ofício nº 112/2017/AECI	50300.006836/2017-68	07/07/2017
4	Ofício nº 427/2017/SNP/MTPA	50300.008421/2017-29	16/08/2017
5	Ofício nº 459/2017/SNP/MTPA	50300.008823/2017-23	29/08/2017
6	Ofício nº 137/2017IASPARIGM	50300.0109157/2017-73	27/10/2017

Demandas Advocacia Geral da União – AGU:

Nº	Assunto	Processo	Data Entrada
1	NOTA JURÍDICA n. 00086/2017/DEPCONSU/PGF/AGU	00688.000622/2017-11	15/09/2017

Demandas Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS:

Nº	Assunto	Processo	Data Entrada
1	OFÍCIO N°45 /2017/AUDITIDCOL/ANS	50300.008847/2017-82	29/08/2017

V. QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

Durante o exercício de 2017, foram emitidos 07 Relatórios de Auditorias, sendo que apenas a auditoria - "Gestão de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade" não teve recomendações. O quadro abaixo apresenta a situação dos relatórios que tiveram recomendações, qual foi a manifestação da área examinada e a análise da auditoria quanto à recomendação.

Relatório de Auditoria Final 01. Atividade: **Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas**, Processo SEI nº 50300.001873/2017-80

Identificação do relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação expedida
Relatório Final de Auditoria 01	D1.1, D4, D5, D7, D9, D11	Memorando 13 (nº SEI 270003) Memorando 14 (nº SEI 270055)
Unidade destinatária da recomendação		
Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna – SPL e Superintendência de Administração e Finanças - SAF		
Descrição da recomendação		
D.2.1.1 - Que a Coordenadoria de Cadastro e Pagamento aprimore a dinâmica de resposta referente às análises contábeis, encaminhadas pela Coordenadoria de Contabilidade para que a análise das contas contábeis seja encerrada em tempo hábil.		
D.4 - Que a SAF e a SPL analisem a possibilidade de reestruturar a distribuição de competências na GOF, entre as Coordenadorias de Orçamento, de Contabilidade e Financeira, segregando a rotina de análise contábil, conformidade contábil e encerramento dos demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração da Variação Patrimonial-DVP, Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC e Demonstração da Mutação do Patrimônio líquido) das demais rotinas exercidas pela GOF, seguindo as melhores práticas utilizadas nas demais agências reguladoras e na iniciativa privada.		
Esta recomendação continua pendente desde a última auditoria realizada sobre o tema.		
D.5 - Ratificando a recomendação do relatório de auditoria do ano anterior, nº 02/2015, recomendamos a SAF que implante a rotina de registro das multas no SIAFI, utilizando o critério estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, considerando as datas da aplicação das multas		
D.7 - Que a SAF informe formalmente ao Ministério dos Transportes a posse das cauções para dar conhecimento ao departamento contábil competente, que deverá seguir os registros contábeis orientados pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP.		
D.9 - Que a SPL elabore um cronograma permanente de trabalho para formatação do Relatório de Gestão/Prestação de Contas e encaminhe para conhecimento e aprovação da Diretoria, até o final do mês de junho de 2017, nos moldes do cronograma aprovado para o Relatório de Gestão 2015. O objetivo dessa formalização é evitar o descumprimento dos prazos de entrega por parte das unidades e viabilizar tempo hábil para que a auditoria possa avaliar o conteúdo e emitir seu parecer antes do encaminhamento.		
D.11 - Que a SAF analise a possibilidade de constituir um grupo de trabalho para estudar a eficiência da alocação de recursos financeiros na utilização da sede/Brasília.		
Manifestação da Área Examinada		

D.2.1.1 - A CCP respondeu da seguinte forma: "informamos que já está sendo providenciado o aprimoramento da dinâmica de resposta referente às análises contábeis, encaminhadas pela Coordenadoria de Contabilidade, para que a análise das contas contábeis seja encerrada em tempo hábil."

D.4 - *A SAF/GOF/CCT ressaltam que "a) ...com o aumento de servidores, a conformidade contábil passou a ser exercida exclusivamente pelo Coordenador da CCT, ou sua substituta no caso de ausência, que quando imbuídos de tal competência não realizam os procedimentos pertinentes à liquidação." b) Considerando o cenário mais otimista, no início de 2017, foram alocados 4 novos estagiários que contribuem com o processo de liquidação e são supervisionados por servidores da área.*

D.5 - Concordamos com a recomendação, entretanto temos as seguintes informações:

Em 2016 iniciamos o trabalho de implantação de um sistema que pudesse fornecer dados fidedignos sobre a aplicação, arrecadação, inadimplência e encaminhamento à procuradoria das penalidades aplicadas ou qualquer débito junto à ANTAQ, em atendimento aos critérios estabelecidos no MCASP e as recomendações da Auditoria. A necessidade se fazia urgente.

Aguardamos a implantação do sistema de fiscalização - SFIS, tendo em vista que este seria, e deveria ser, o marco inicial para constituição do crédito. A integralização ocorreu no final de 2016. Dessa feita, iniciamos as tratativas e testes para implantação do sistema de Arrecadação. Esta GOF juntamente com STI, realizou reuniões junto à outras Agências Reguladoras que também passavam pelos mesmos problemas e constatamos que a ANEEL e ANATEL estariam implantando novo sistema, ainda em 2017, e que atenderiam plenamente as necessidades da ANTAQ.

Tendo em vista insatisfação quanto ao andamento do sistema próprio da ANTAQ iniciou-se tratativas para buscar parcerias junto a estas Agências.

Conjuntamente, fomos convidados para participar de reuniões onde a proposta era implantar somente um sistema estruturante, que atendesse a todos os órgãos do governo federal, com auxílio do MPOG e implantado/gerenciado pelo SERPRO. Essas negociações estão em andamento. A proposta seria um sistema em consonância com o SIAFI e o SISGRU. Concordamos que seria um grande passo para controle de toda a arrecadação, entretanto ainda não temos data prevista. Dessa feita, estamos em negociação junto à ANEEL (GOF/ STI) para parceria do sistema que será implantado naquela agência reguladora a partir de outubro/2017.

Oportuno reiterar, mesmo tendo consciência da necessidade urgente de procedimentos que transpareçam a real situação de cada ente, que essas explicações são necessárias para que entendamos que a dificuldade não está somente nesta agência reguladora e sim no governo como um todo.

D.7 - Concordamos com a recomendação. Estamos entrando em contato com a contabilidade do Ministério dos Transportes para verificar a melhor forma de encaminhando, sendo ela por meio do processo (diretamente pela GAP) ou relatórios emitidos por esta Gerência.

D.9 - Por meio do Despacho SPL (documento SEI 0274074), o Secretário de Planejamento e Coordenação Interna encaminhou minuta de Portaria (documento SEI 0274072) em resposta à recomendação.

D.11 - Superintendência instrumentalizada pela GRL respondeu no documento SEI 0274536, de onde foram extraídas as seguintes argumentações:

"Pelos apontamentos apresentados no Relatório de Auditoria, cabe mencionar, primeiramente, que ainda está em fase de teste os resultados práticos do teletrabalho na Agência e após avaliação poderá ser verificada a efetividade do serviço adotado. Nesse sentido, é premente esperar a conclusão do novo modelo de trabalho para posteriormente avaliar qualquer medida de redução de gastos referente à aluguel. Porém, sabe-se que ao longo da experiência do teletrabalho, poderá ocorrer redução de custos indiretos como energia, água, telefone, insumos de expediente, entre outros.

Quanto ao informado sobre a mudança de sede, é prematuro vincular o teletrabalho à construção de nova sede, visto que exige vários parâmetros para se construir um edifício. Além disso, como é de conhecimento da Auditoria, não existe quadro específico de engenheiros e profissionais na agência capacitados para planejar, mensurar e avaliar a construção de um estabelecimento apropriado às demandas da ANTAQ.

A Auditoria empregou em sua análise estudo proveniente de trabalho realizado em cursos de pós- graduação do IBMEC a fim de demonstrar a vantajosidade de sede própria, visto que os custos com aluguel e impostos não seriam pagos pela Agência. Preliminarmente, pode-se ter a impressão de que haverá ganhos significativos na construção de imóvel próprio. Porém, toda a análise referente às questões que envolvam construção não se pode pautar, meramente, em estudos, mas sim, numa análise mais abrangente e específica que envolve ramos das engenharias e arquiteturas. O respectivo estudo, caso houvesse respaldo de profissionais do ramo de construção, poderia ser instrumento acessório da respectiva análise.

Outro ponto a ser observado e não apontado pela Auditora é o fato de que condições governamentais também impactam neste tipo de serviço, pois para que seja possível ingressar neste tipo de empreitada deve o órgão ter disponível, não apenas o terreno, mas sim a dotação orçamentária para a execução do projeto. Neste caso, mensurar os custos, etapas, procedimentos de uma construção, somente seria possível com aval de profissionais de áreas específicas, as quais não tem integrada ao corpo funcional da Agência.

Atualmente, há contenções de gastos no Governo Federal que impõe severas mudanças da rotina administrativa da instituição, fazendo com que haja cortes em todas as áreas da Agência. É importante relatar que a Superintendência de Administração e Finanças - SAF vem adotando, desde 2011, medidas de redução de custos administrativos no âmbito de toda a ANTAQ, em especial na redução dos custos de locação, como já apresentado em outros relatórios para a Auditoria. Como exemplo tem-se a redução percentual ou não reajustes de alugueis, bem como transferência de sede para imóvel da Secretaria de Patrimônio da União - SPU. Neste último exemplo, que trata sobre a mudança da Unidade do Rio de Janeiro - URERJ, reduziu o custo de aluguel e IPTU. Mas, no caso em questão, o imóvel já estava construído. Houve necessidade, apenas, de adaptações e aquisições de equipamentos para dotar o imóvel de condições necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Unidade.

A Auditoria não apresentou questões, já veiculadas em meios de comunicação (jornais, revistas, sítios eletrônicos, telejornais, etc), de que várias Unidades da Federação estão se desfazendo de seus imóveis próprios por motivo da necessidade de recomposição de orçamento, falta de recurso para manutenção e dificuldade na administração imobiliária.

Além disso, não se levou em consideração o fato de que a manutenção estrutural deverá ser administrada e mantida pelo proprietário do imóvel. Neste quesito, haverá custo de contratação de profissionais capacitados para realizar a manutenção do imóvel a fim de providenciar a contratação de serviços necessários para prevenção e correção de futuras intercorrências estruturais no imóvel. A outra opção seria a realização de concurso público para a contratação de profissionais específicas para integrarem o corpo funcional da Agência. Nesta questão, s.m.j., deveria ser necessário alterar a lei de criação da ANTAQ para incluir os respectivos profissionais servidores da ANTAQ. Atualmente, toda questão que envolva ajustes e reparos específicos da estrutura, são tratados diretamente com o proprietário do imóvel que os realizam sem custo para a Agência.

A redução de custo não se pode ser meramente visual, ou seja, por meio de contas ou estudos de pós- graduação, sem levar em consideração parâmetros relevantes para viabilizar uma construção de imóvel.

Por todo o exposto, e diante do cenário econômico em que se encontra o Governo Federal, esta Gerência de Recursos Logísticos - GRL não está de acordo na constituição de grupo de trabalho para estudar a eficiência da alocação de recursos financeiros na utilização da sede/Brasília sem a presença

de profissionais habilitados no assunto."

Análise da AUD quanto à recomendação

D.2.1.1 - Em função do monitoramento feito pela auditoria na CCT, na CCP e no em análise da resposta acima foi considerada acatada a recomendação.

D.4 - Em auditorias anteriores já havia sido constatada a falta de segregação de função na rotina de liquidação e análise contábil, entretanto foram lotados novos servidores e estagiários diminuindo a ocorrência, que ainda persiste até hoje, como foi constatado durante procedimento de auditoria.

Foram percebidas as providências tomadas pela gestão no aperfeiçoamento dos controles e na tentativa de viabilizar a segregação de função o que permite admitir que a recomendação está sendo acatada.

D.5 - Considerando o monitoramento quanto as providências tomadas pela SAF durante o ano de 2016/2017, que são confirmadas pela resposta acima e a expectativa das alternativas elencadas acima pela negociação junto à ANEEL e a implantação do sistema estruturante entendemos como acatada a recomendação.

D.7 - Consideramos que a resposta demonstra que a recomendação foi acatada.

D.9 - Esta Auditoria considera a recomendação acatada.

D.11 - As informações referentes ao Sistema de Apuração de Custos no âmbito da Unidade estão aludidas para subsidiar a Diretoria da ANTAQ na gestão do erário público, para isto foram adotados alguns critérios pelo respectivo servidor, João de Carvalho Barbosa, integrante da equipe de auditoria responsável pelos procedimentos e exames adotados durante os trabalhos que resultaram nesta recomendação. Neste trabalho foram realizadas consultas a empresa de engenharia com construção em andamento em Brasília e a sites e revistas especializadas em construção civil comercial. Salientamos que nos últimos cinco anos foram realizadas várias construções em Brasília que podem ser tomadas como referência.

"A construção do Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do Tribunal de Contas da União - Setor de Clubes Sul, Trecho, Pólo 8, Lote 3 levou em consideração as questões ambientais. O edifício foi construído para receber a certificação Procel-A, selo que lhe dará reconhecimento de prédio público modelo. Entre as soluções sustentáveis estão a adoção de sistema de iluminação e refrigeração eficientes e econômicos, reúso da água de chuva nas instalações sanitárias e irrigação dos jardins, bem como a utilização de placas solares para aquecimento da água dos vestiários. Além disso, como compensação ambiental, o TCU realizou o plantio de 7.300 mudas de árvores típicas do cerrado em um dos parques de Brasília.

Conforme acima "Segue o estudo a título de reflexão" a recomendação tem o objetivo de apenas alertar a administração sobre os custos do aluguel nos últimos anos e alertar a administração da ANTAQ sobre o cenário de manutenção dos custos com o aluguel da sede, podendo a critério dos gestores analisar a possibilidade de constituir um estudo aprofundado com profissionais da área financeira, de arquitetura e de engenharia para planejar os próximos 10 anos, apostando numa perspectiva de continuidade da prestação de serviço da ANTAQ à sociedade.

Considerando os argumentos de falta de profissional habilitado para fazer o estudo considero que está justificado o adiamento da questão.

Relatório de Auditoria Final 02. Atividade: **Gestão da Infraestrutura**, Processo SEI nº 50300.002705/2017-10:

Identificação do relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação expedida
Relatório Final de Auditoria 02	D2.1 e D.2.2	Despacho AUD nº SEI 0295911
Unidade destinatária da recomendação		
Superintendência de Administração e Finanças - SAF		
Descrição da recomendação		
<p>D.2.1 - Que a CAP oriente a comissão de inventário a realizar o levantamento do acervo patrimonial da ANTAQ em sua totalidade, e também que passe a observar os critérios estabelecidos pelo Gerente de Recursos Logísticos, para que se possa apurar, com maior nível de detalhe, o estado de conservação dos bens da Agência e identificando ainda os bens passíveis de disponibilidade.</p> <p>D.2.2 - Que a CAP inclua, nos processos de inventário dos bens patrimoniais das Unidades Regionais, manifestação sobre as inconsistências, sugestões e questionamentos levantados pelas comissões de inventário das UREs, em especial quanto aos procedimentos a serem seguidos nos casos dos bens avariados, inservíveis ou sem placas identificação.</p>		
Manifestação da Área Examinada		
<p>D.2.1 - Sobre a Constatação D.2.1, a CAP informou que serão repassados aos membros das Comissões de Inventário da ANTAQ os procedimentos apresentados pela Gerência de Recursos Logísticos – GRL a fim de consubstanciar os relatórios de inventário da Agência.</p> <p>D.2.2 - Quanto à constatação D.2.2, a CAP informou que as inconsistências, sugestões e questionamentos levantados pelas comissões de inventário da UREs foram sanadas pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP. Contudo, serão apresentados à todas as comissões os procedimentos que serão adotados pela CAP quanto pelas Unidades Regionais, no que couber, no momento do envio e análise dos relatórios de inventário. Já é rotina administrativa solicitar aos representantes das UREs soluções que visem disponibilizar bens patrimoniais inservíveis às instituições passíveis de receber estes materiais, conjuntamente com o apoio da CAP e da Comissão de Avaliação e Baixa de Materiais – CABAM.</p> <p>Complementarmente, informou que as respostas sobre eventuais inconsistências que houver nos inventários das Unidades Regionais da ANTAQ serão respondidas no próprio processo que fizer referência àquela Regional, ou seja, os processos de inventário das Regionais terão Ordem de Serviço nomeando a comissão, Relatório dos bens a serem inventariados, Relatório da Comissão sobre o inventário e posteriormente uma manifestação da CAP sobre as providências a serem tomadas sobre cada item que porventura estiver com alguma pendência.</p>		
Análise da AUD quanto à recomendação		
<p>D.2.1 - Quanto à manifestação da CAP sobre a contratação D.2.1, esta Auditoria considera recomendação ACATADA.</p>		

D.2.2 - Esta Auditoria considera a recomendação ACATADA

Relatório de Auditoria Final 04. Atividade: **Auditoria Especial - Sistema de Afretamento Navegação Marítima e de Apoio (SAMA)**, Processo SEI n. 50300.003343/2017-76. Este processo foi aberto pelo Memorando nº 1/2017/DG, em 19/04/2017. "Relatório foi finalizado em 30/10/2017. Esclarecemos que esta auditoria teve diversas recomendações e é parte integrante de um processo que corre sobre sigilo. Desta forma não é possível detalhar as recomendações enquanto perdurar o sigilo. Porém este relatório foi encaminhado para a diretoria colegiada da ANTAQ para conhecimento e providencias pertinentes.

Relatório de Auditoria Final 05. Atividade: **Gestão do Planejamento Estratégico e Orçamento**, Processo SEI nº 50300.009877/2017-14:

Identificação do relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação expedida
Relatório Final de Auditoria 05	D1.3 e D.3.2;	Despacho AUD nº SEI 0429196
Unidade destinatária da recomendação		
Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna – SPL e Superintendência de Administração e Finanças - SAF		
Descrição da recomendação		
<p>D.1.3 - Que a Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna - SPL viabilize junto com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI um sistema que facilite a gestão do Planejamento Estratégico - PE da ANTAQ para solucionar a carência de ferramentas de acompanhamento e revisão dos projetos estratégicos, viabilizando a revisão periódica do PE para fornecimento de informações estratégicas para tomada de decisão da Diretoria da Agência. Assim vinculará de forma dinâmica o Planejamento Operacional ao Tático e ao Estratégico.</p> <p>Que a Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna – SPL junto com a Assessoria de Comunicação Social - ACS viabilize a divulgação enfática do Planejamento Estratégico (2016-2020) nas dependências da sede da ANTAQ e na primeira página da internet e intranet com vistas a influência para cultura organizacional e como elemento motivacional da divulgação dos trabalhos a serem realizados, os vigentes e os concluídos.</p> <p>D.3.2 - Que a Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna, após as adequadas revisões, encaminhe o processo do Planejamento Estratégico tempestivamente, em tempo hábil para que a Diretoria Colegiada tenha tempo de analisar e aprovar no exercício anterior ao período de execução.</p>		
Manifestação da Área Examinada		
<p>D.1.3 - Encontra-se em andamento o PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI) - Processo 50300.011544/2017-47 - para o período 2018/2019. A única demanda originada na SPL trata exatamente da necessidade de a ANTAQ adquirir um sistema de gestão (ERP) informatizado e que conte com um módulo de planejamento estratégico. Como o interesse é também da SAF, a STI está em tratativas com órgãos do Governo Federal investigando alternativas de soluções não onerosas, tendo em vista as graves restrições orçamentárias ainda vigentes. É possível que tenhamos uma solução para esse problema ainda no primeiro semestre, mas só em março teremos o prazo final definido, uma vez que será nesse mês que o PDTI será finalizado e encaminhado para a Diretoria Colegiada.</p> <p>Em relação à comunicação do planejamento estratégico, entende a SPL que a AUD aponta uma fragilidade real, a ponto de constar do próprio planejamento uma iniciativa com essa finalidade específica e que ficou a cargo da SPL: "I32. ELABORAR E EXECUTAR O PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO...EM PARCERIA COM A ASC E A GRH." O Plano de Comunicação terá como foco o PLANO DE GESTÃO ANUAL 2018 DA ANTAQ - previsto na Portaria 162/2016-DG (que institucionalizou o planejamento estratégico 2016-2020) e instituído pela Portaria 278/2017-DG, que criou o regime de Teletrabalho na ANTAQ. O PGA da ANTAQ será o documento consolidador de todos os PGAs setoriais, cujo conteúdo equivale ao desdobramento do planejamento estratégico (iniciativas, projetos e indicadores priorizados pelas UORGs para o exercício de 2018).</p> <p>D.3.2 - A SPL evidará todos os esforços para o cumprimento da RECOMENDAÇÃO. Oportunamente tratará do assunto com a AUD para uma proposta de calendarização dos planos setoriais (táticos e operacionais) das UORGs da Agência, visando a apresentação tempestiva de todos.</p>		
Análise da AUD quanto à recomendação		
<p>D.1.3 - A auditoria considerou acatadas as recomendações dos itens a) e b).</p> <p>D.3.2 - A auditoria considerou acatada a recomendação</p>		

Relatório de Auditoria Preliminar 06. Atividade: **"Fiscalização"**. Essa auditoria deu origem ao Processo SEI nº 50300.012839/2017-31:

Identificação do relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação expedida
Relatório Preliminar Auditoria 06	D1.2.1 e D.3.1.1;	
Unidade destinatária da recomendação		
Superintendência de Fiscalização e Controle - SFC		
Descrição da recomendação		
<p>D1.3.2</p> <p>- Processo n. 50300.011585/2017-33 – Extraordinária</p>		

Achado da Auditoria: OS 219/2017/UREMN vencida em 19/01/2018 – sem relatório final, prorrogação, nem justificativa em 26/02/2017.

Recomendação: Que o chefe da URMN oriente os responsáveis pela fiscalização para que cumpram os prazos estabelecidos na ordem de serviço ou solicitem prorrogação tem tempo hábil.

- Processo n. 50300.011588/2017-77- Extraordinária

Achado da Auditoria: OS 220/2017/UREMN vencida em 19/01/2018 – sem relatório final, prorrogação, nem justificativa em 26/02/2017.

Recomendação: Que o chefe da URMN oriente os responsáveis pela fiscalização para que cumpram os prazos estabelecidos na ordem de serviço ou solicitem prorrogação tem tempo hábil.

- Processo n. 50300.011240/2017-80 - PAF

Achado da Auditoria: OS 198/2017/UREMN vencida em 31/01/2018 – sem relatório final, prorrogação, nem justificativa em 26/02/2017.

Recomendação: Que o chefe da URMN oriente os responsáveis pela fiscalização para que cumpram os prazos estabelecidos na ordem de serviço ou solicitem prorrogação tem tempo hábil.

- Processo n. 50300.11316/2017-77 - Extraordinária

Achado da Auditoria: OS 76/2017/URESL Alteração contratual encontrada no processo 50300.004598/2017-56, que comprovaria a falta de materialidade da denúncia, caso que seria detectável na URESL no momento da análise da denúncia feita pela autoridade portuária, com a consulta ao PAF, fiscalização ordinária, que já tinha sido realizada, 23/10/2017, com o Relatório assinado em 31/07/2017.

Recomendação: Que o chefe da URESL crie uma rotina de análise de admissibilidade de Fiscalização Extraordinária precedida de cruzamento de informações do banco de dados da ANTAQ para evitar abertura de fiscalização extraordinária com mesmo objeto de fiscalização prevista no PAF.

- Processo n. 50300.008331/2017-38 - Extraordinária

Achado da Auditoria: OS 4/2017/GFP/SFC, sem a motivação para sua realização.

Recomendação: Que o Gerente da GFP analise a possibilidade de vincular as fiscalizações extraordinárias a motivação que a originou.

- Processos n. 50300.011672/2017-91 e 50300.011674/2017-80 –Extraordinária

Achado da Auditoria: Auditoria constatou que o comando dado pela Relatório Técnico nº 48/2017/URESP/SFC e pelo Chefe da URSP, não foi atendido e nem houve a devida justificativa, apenas o processo foi encaminhado para arquivamento na unidade de origem. Assim sendo, Auditoria entrou em contato com o servidor da GFP solicitando esclarecimentos, que respondendo que concorda com o achado e que outros casos similares já foram encaminhados para GRP, mas que neste processo não houve registro correspondente.

Recomendação: Que a Gerencia de Fiscalização Portuária justifique o não atendimento da demanda da Unidade Regional no Processo Sei nº 50300-011672/2017-91 –Fiscalização extraordinária, no que tange a o encaminhamento para Procuradoria da Antaq e para de Gerencia de Regulação.

Relatório de Auditoria Final 07. Atividade: **Outorgas**, Processo SEI nº 50300.008696/2017-62:

Identificação do relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação expedida
Relatório Final de Auditoria 07	D1.2.1 e D.3.1.1;	Despacho AUD nº SEI 0408610
Unidade destinatária da recomendação		
Superintendência de Outorgas - SOG		
Descrição da recomendação		
D.1.2.1 - Que a GAF, GAN, GAP e GPO produzam os relatórios das atividades das Gerências, para que a SOG possa consolidá-los, em cumprimento ao especificado no Regimento Interno da ANTAQ.		
D.3.1.1 - Que a GAN justifique o longo tempo utilizado para a análise dos processos acima mencionados;		
Manifestação da Área Examinada		
D.1.2.1 - No que se refere à recomendação constante do Relatório de Auditoria Preliminar, as respectivas gerências da Superintendência de Outorgas foram diligenciadas e orientadas quanto a necessidade da elaboração do relatório de atividades trimestral.		
D.3.1.1 - Com relação ao item D.3.1 do Relatório de Auditoria Preliminar (0382080), informo que os citados encaminhamentos foram autuados originalmente no Processo nº 50300.004113/2016-43, recebido na GAN em 1º de junho de 2016.		

Em 5 de maio de 2017, foi instaurado o processo administrativo contencioso nº 50300.004497/2017-85, dando-se início de fato aos procedimentos para apuração da validade das outorgas questionadas. Desde então, já foram instaurados os seguintes processos administrativos contenciosos: 50300.006027/2017-56, 50300.006042/2017-02, 50300.007732/2017-71, 50300.011021/2017-09 e 50300.011027/2017-78.

A demora na análise decorreu, entre outros fatores, da escassez de pessoal aliada ao alto volume de processos na Gerência, além da necessidade de atender a demandas mais urgentes. Tendo em vista os fatores elencados, além dos cuidados requeridos pelo devido processo legal, como oportunizar aos agentes envolvidos o contraditório e a ampla defesa, a Gerência optou por escalonar a instauração dos respectivos processos.

Informamos a seguir, a situação dos processos instaurados:

Termo de Autorização nº 006-ANTAQ, de 24/06/2002, outorga anulada por meio da Resolução nº 5.727-ANTAQ, de 24/10/2017 (Processo nº 50300.004497/2017-85);

Portaria nº 001-DHI, de 12/01/2000, os autos foram encaminhados ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, por meio da Resolução nº 5.728-ANTAQ, de 24/10/2017 (Processo nº 50300.006027/2017-56);

Portaria nº 002-DHI, de 12/01/2000, os autos foram encaminhados ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, por meio da Resolução nº 5.729-ANTAQ, de 24/10/2017 (Processo nº 50300.006042/2017-02);

Portaria nº 003-DHI, de 12/01/2000, os autos foram encaminhados ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, por meio da Resolução nº 5.791-ANTAQ, de 16/11/2017 (Processo nº 50300.007732/2017-71);

Portaria nº 026-DHI, de 28/04/2000, em trâmite na Agência (Processo nº 50300.011021/2017-09);

Portaria nº 032-DHI, de 18/05/2000, em trâmite na Agência (Processo nº 50300.011027/2017-78).

Finalizando, informamos que os processos para anulação das demais outorgas questionadas: Portaria nº 032-DHI, de 30/08/1999, Portaria nº 008-DHI, de 06/03/2002, Portaria nº 016-DHI, de 26/04/1999 e Portaria nº 017-DHI, de 26/04/1999, serão instaurados assim que possível.

Análise da AUD quanto à recomendação

D.1.3 - Considerada acatada a recomendação.

D.3.2 - A recomendação foi justificada.

VI. ANÁLISE ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA ANTAQ (Em atendimento ao inciso II, do artigo 15 da IN 24/CGU)

Os trabalhos da AUD demonstrados neste RAIAT transcritos dos Relatórios de Auditoria e papeis de trabalho identificaram melhorias sugeridas e providenciadas pelas áreas auditadas, conforme abaixo:

EXAME CONTÁBIL DE PROCESSOS - CONTROLE INTERNO

Verificou-se que a agência ainda efetua o registro das receitas de multas pelo regime de caixa, no momento do recolhimento, embora mantenha tratativas junto a Secretaria do Tesouro Nacional para viabilizar o registro da multa no SIAFI como direito apropriado no Ativo Circulante. Esta auditoria tem intensificado a recomendação do relatório de auditoria do ano anterior, nº 02/2015, recomendando a SAF que implante a rotina de registro das multas no SIAFI, utilizando o critério estabelecido no MCASP, respeitando o regime de competência.

REVISAR A LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Encontramos o descumprimento da segregação nas rotinas atribuídas a servidora substituta do chefe da CCT, que faz lançamentos contábeis da liquidação da despesa e em momento posterior analisa as contas. Isto compromete a imparcialidade na análise dos registros contábeis, quando quem liquida também revisa seus próprios atos. Esta segregação facilitará a implantação da contabilidade patrimonial, exigida no MCASP – Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014. Em auditorias anteriores por esta Auditoria já havia sido constatada a falta de segregação de função na rotina de liquidação e análise contábil, entretanto foram lotados novos servidores e estagiários diminuindo a ocorrência, que ainda persiste até hoje, como foi constatado durante procedimento de auditoria. Após orientação da auditoria foram percebidas as providências tomadas pela gestão no aperfeiçoamento dos controles e na tentativa de viabilizar a segregação de função.

ANALISAR O CONTROLE SOBRE A ARRECADAÇÃO

Foi verificado que não há tratamento adequado das multas nos controles contábeis, "Até o término do exercício de 2016 as multas continuaram a ser registradas somente no momento da arrecadação, ou seja, não houve constituição de crédito, nem das perdas estimadas. Ainda encontram-se em análise os procedimentos necessários para a execução dos registros e inclusive para o registro da dívida ativa." Esta Auditoria ratificou a recomendação do relatório de auditoria do ano anterior, nº 02/2015, recomendamos a SAF que implante a rotina de registro das multas no SIAFI, utilizando o critério estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, considerando as datas da aplicação das multas.

AVALIAR OS CONTROLES DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

Foram encontrados registros auxiliares de cauções em nome da Secretaria Especial de Portos no valor de R\$ 126.742.244,90, que não estavam lançadas no SIAFI e procedemos uma circularização enviando e-mail para os gestores da contabilidade do Ministério dos Transportes perguntando sobre o registro da caução, que responderam não haver qualquer registro sobre estas garantias na contabilidade do ministério. A Auditoria Interna recomendou que a SAF informe formalmente ao Ministério dos Transportes a posse das cauções para dar conhecimento ao departamento contábil competente, que deverá seguir os registros contábeis orientados pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP.

ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DA PC E RG

Em atendimento à recomendação constante do Relatório de Auditoria nº 05/2015, por meio da Portaria nº 202/2015-DG, foi instituído um cronograma para elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2015, o que não se repetiu este ano. Como já relatado em relatórios de auditoria anteriores (Relatório de Auditoria nº 04/2014, Relatório de Auditoria nº 05/2015 e Relatório de Auditoria Final 02/2016), repetiram-se, em 2017, atrasos que atrapalharam o desenvolvimento dos trabalhos. A Auditoria orientou a Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna - SPL que elabore um cronograma permanente de trabalho para formatação do Relatório de Gestão/Prestação de Contas e encaminhe para conhecimento e aprovação da Diretoria.

SISTEMA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

Auditoria verificou que a ainda não há uma sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade. Apesar dos mecanismos internos para controle dos custos terem sido implementados, conforme o declarado pela SAF a vinculação do empenho ao centro de custo só terá reflexo no exercício de 2017. Auditoria veem monitorando a implantação da gestão por custos, e tem cobrado a sua implantação, assim como em relatório de auditoria anteriores. Para que seja possível viabilizar a mensuração do custo dos serviços prestados a sociedade e o valor de cada centro de custos para instruir a tomada de decisão dos gestores.

CONTROLE INTERNO OPERACIONAL

No controle interno operacional, referente a ações que propiciem o alcance dos objetivos da agência, tivemos como resultado da auditoria de fiscalização a diminuição do tempo de análise dos processos, visto que, mediante recomendação da auditoria, os processos de fiscalização objeto de recursos na segunda instância administrativa passou a contar com o apoio dos servidores das unidades descentralizadas, que passaram a dar uma maior contribuição no trâmite dos processos, respeitados a ampla defesa, o contraditório e a segregação de função na análise dos processos.

Um integrante da auditoria também participou como convidado nos grupos de contabilidade regulatória, contribuindo para agregar valor aos processos internos de elaboração de normas para o mercado regulando. Esta contribuição limitou-se a acompanhar o atendimento de demandas do TCU e de atender a consultas do Grupo de trabalho da Superintendência de Regulação, junto com representantes da Coordenadoria de Contabilidade e da Superintendência de Fiscalização nos assuntos quem envolviam a implantação do plano de contas contábil nos portos organizados e da norma de controle do patrimonial de bens da União geridos pelos portos organizados.

CONTROLE INTERNO CONTÁBIL

No controle interno contábil foi notada a evolução no grau de maturidade da entidade quanto aos procedimentos de análise contábil de contas prioritárias e da elaboração das notas explicativas, que passou a identificar as mudanças significativas de procedimentos contábeis e fatos relevantes que possam contribuir para análise das Demonstrações Contábeis e Financeiras. Há uma sintonia entre a auditoria interna e os gestores da área de finanças e contabilidade, o que resultou na evolução tanto dos controles internos contábeis como dos controles internos normativos.

VII. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS (Em atendimento ao inciso V, do artigo 15 da IN 24/CGU)

Em setembro de 2016, o chefe da Auditoria Interna pediu exoneração do cargo, sendo o mesmo preenchido apenas no dia 05 de dezembro de 2016, com a nomeação do Sr. Luiz da Rocha Vianna Neto para o cargo. A equipe na época era composta dois Analista Administrativos, um especialista e um servidor nível médio.

1	Luiz da Rocha Vianna Neto	Administração / Matemática	Auditor Chefe
2	Aurilene Sousa Vogado	Administração	Agente Administrativo - Requisitada
3	Daniel Simões de Almeida	Administração	Analista Administrativo
4	João de Carvalho Barbosa	Contábeis	Analista Adm. C. Contábeis
5	Mariana Zanon Rossato	Administração	Especialista em Regulação de Serv. de Transp. Aquaviários

Observações: O servidor Michael Gleidson Araujo Cunha passou a integrar a equipe da Auditoria em julho/2017, e o servidor Ilson Iglesias Gomes em novembro/2017.

Em função da publicação da Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e a necessidade de adequar os trabalhos da Auditoria às exigências do novo Chefe da Auditoria, houve uma reestruturação nos processos de trabalho e na equipe. O servidor Michael Gleidson Araujo Cunha ficou responsável pela atividade atendimento as demandas externas e o servidor Ilson Iglesias Gomes pela atividade de Planejamento da Auditoria. No que tange aos trabalhos de Auditoria foi implementado a obrigatoriedade de abertura das auditorias mediante Ordem de Serviço, definindo os prazos para cada etapa do processo. Foi dado um destaque para a etapa de Planejamento.

No primeiro Semestre 2017 as atividades programadas no PAINT/2017 foram executadas conforme planejado. Isto é, elaboração do RAIN/2016, atividade que mobilizou toda a equipe e foi concluída em 24 de fevereiro. Logo em seguida, teve início a Auditoria "Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas" que teve a participação de um especialista, um analista e um servido nível médio e foi concluída em 31 de maio. Paralelamente a auditoria "Gestão da Infraestrutura" foi desenvolvida por um analista administrativo e finalizada em 28 de junho de 2017.

Porém, em 19 de abril tivemos a abertura Auditoria Especial - "Sistema de Afretamento Navegação Marítima e de Apoio (SAMA) que correu sobre sigilo e teve sua conclusão apenas em 12 de setembro. Foram seis meses de trabalhos que tomaram quase que integralmente o tempo do chefe da auditoria, um analista administrativo e um especialista. Destacamos que a especialista logo após o encerramento da auditoria especial entrou de licença maternidade.

Ainda no segundo semestre a Auditoria teve cinquenta e três demandas externas dos órgãos de controle. Sendo que trinta e nove foram do Tribunal de Contas da União – TCU, seis do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - MTCGU, seis do Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil-MTPA, uma da Advocacia Geral da União – AGU e uma da Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Portanto, os recursos humanos gastos na execução da auditoria especial agravada pelo quantitativo de demandas externas dos órgãos de controle ocorridos na sua maioria no segundo semestre impossibilitou a esta auditoria cumprir com o projetado no PAINT 2017. Três auditorias não foram executadas.

VIII. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS (Em atendimento ao inciso VI, do artigo 15 da IN 24/CGU)

As ações de capacitação visam fortalecer a Unidade de Auditoria Interna por meio da qualificação e atualização de seus servidores de maneira contínua. Tem como objetivo principal promover ações de educação institucional, vinculadas às atividades inerentes ao controle interno, buscando o alcance das metas da unidade e da instituição.

No PAINT/2017 foram planejadas 454 horas, conforme quadro abaixo:

Eventos e Ações de Capacitação	Modalidade	Auditor Chefe	Daniel Almeida	João de Carvalho	Aurilene vogado	Mariana Rossato
Participação no Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais - Auditó Agências – 20 Horas	Presencial	X	X	X		
Curso de Gestão de Riscos no setor Público – 20 Horas	Presencial			X		
Fiscalização de Contratos Administrativos – 24 Horas	EAD				X	X
Auditoria e Controles internos Governamentais – 40 Horas	Presencial		X		X	X
Curso de Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco – 20 Horas	Presencial			X		X
Participação no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI – 20						

Horas	Congresso	X	X			
<i>Curso de Regras e Fundamentos para SCDP – 30 Horas</i>	EAD				X	
<i>Curso Prático de Auditoria em Termos de Execução Descentralizada – TED – 24 Horas</i>	Presencial		X			
<i>Análise de Investimentos em Projetos – 60 Horas</i>	Presencial			X		
<i>Seminário de Auditoria Interna Governamental promovido pela CGU – 12 Horas</i>	Seminário					X
Total		40 Horas	104 Horas	120 Horas	94 Horas	96 Horas

Foram executadas trezentos e sessenta horas de capacitação conforme tabela abaixo:

Eventos e Ações de Capacitação	Instituição	Tipo	Carga horaria	Servidor
<i>XI Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais</i>	Audite Agências	Presencial	24h	Michael Cunha
<i>I Fórum Nacional de Controle, realizado no TCU</i>	TCU	Presencial	16h	Michael Cunha
<i>Capacitação em Comércio Exterior</i>	Funcex	Presencial	96h	Michael Cunha
<i>4º Encontro do ciclo de debates: melhores práticas de governança</i>	CGU	Presencial	8h	Luiz Vianna
<i>Reunião de criação do comitê técnico de auditoria- sistema transportes</i>	MTPA	Presencial	24h	Luiz Vianna
<i>1º Encontro de unidades de auditoria interna na área de infraestrutura</i>	CGU	Presencial	8h	Luiz Vianna
<i>Palestra-prestação de contas do exercício de 2017</i>	ESAF	Presencial	8h	Luiz Vianna
<i>Fórum nacional de controle</i>	TCU	Presencial	4h	Luiz Vianna
<i>Painel de referência – discussão acerca do planejamento da auditoria</i>	TCU	Presencial	4h	Luiz Vianna
<i>Painel de referência – discussão acerca do planejamento da auditoria</i>	TCU	Presencial	4h	João de Carvalho
<i>Gestão de risco e controles internos–agências - transportes-Brasília-DF</i>	CGU	Presencial	24h	Luiz Vianna
<i>Gestão de risco e controles internos–agências - transportes-Brasília-DF</i>	CGU	Presencial	24h	João de Carvalho
<i>Gestão de risco e controles internos–agências - transportes-Brasília-DF</i>	CGU	Presencial	24h	Aurilene vogado
<i>Gestão de risco e controles internos–agências - transportes-Brasília-DF</i>	CGU	Presencial	24h	Mariana Rossato
<i>Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens</i>	MPOG	EAD	30h	Aurilene vogado
<i>Oficina de Mapeamento por Competências</i>	Antaq	Presencial	19h	João de Carvalho
	Antaq	Presencial	19h	Daniel Almeida
		Total		360h

Servidor	Cargo	Carga Horaria de Capacitação
Michael Cunha	Técnico em Regulação	136h
Luiz Vianna	Auditor Chefe	80h
João de Carvalho	Analista Administrativo	47h
Aurilene vogado	Agente Administrativo	54h
Mariana Rossato	Especialista em Regulação	24h
Daniel Almeida	Analista Administrativo	19h

IX. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO (Em atendimento ao inciso VIII, do artigo 15 da IN 24/CGU)

Conforme PAINT 2017, a auditoria realizou revisão das rotinas da ANTAQ na primeira linha de controle (coordenadorias) e segunda linha de controle (gerências, superintendências e assessorias), tendo como consequência das recomendações algumas iniciativas dos gestores da ANTAQ.

A Superintendência de Administração e Finanças está em tratativa com o SERPRO e com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN para utilizar um sistema estruturante de gestão de créditos, inclusive das multas aplicadas pela fiscalização da ANTAQ.

Está em implantação na Gerência de Orçamento e Finanças a gestão por custos, mediante determinação da Secretaria do Tesouro Nacional, ação que já tinha sido recomendada pela auditoria interna da agência para viabilizar a mensuração do custo dos serviços prestados a sociedade e o valor de cada centro de custos para instruir a tomada de decisão dos gestores.

Durante os trabalhos da “Auditoria no Planejamento Estratégico e Orçamentário” percebeu-se a falta de monitoramento dos projetos e das informações referentes ao cumprimento de metas, como também a carência de indicadores de desempenho. Além de não identificar a prática de elaboração de Planejamento Tático e Operacional na ANTAQ. Durante a realização da auditoria a Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna - SPL tomou a iniciativa e solicitou aos gestores o Plano de Gestão Anual – PGA, instrumento equivalente ao Planejamento Operacional, e a criação de indicadores de desempenho operacional, fixando o prazo de 30/11/2017 e 31/01/2018 para encaminhamento a SPL. Esta iniciativa contribuirá para viabilizar a implantação do monitoramento dos projetos estratégicos geridos na ANTAQ. Atendendo as recomendações da auditoria a ANTAQ está analisando sistemas informatizados de gestão do planejamento estratégico. Este deverá integrar as informações relativas ao planejamento e a execução das iniciativas geridas na agência.

Ainda, nos trabalhos de auditoria verificou-se que ANTAQ está avançando na temática gestão de risco. Estando em fase de implantação a política da ANTAQ de gestão de risco. Este avanço permitirá que esta agencia evolua no que tange a auditorias baseadas em de risco. O Tribunal de Contas da União –TCU já veem orientando sobre a importância deste tema. No texto Passos para a Boa Governança, de 2014. Esclarece que “A gestão de riscos permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade e/ou impacto de eventos negativos, afim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos”. Assim como o mestre Marcos José Araújo dos Santos no seu artigo científico “Auditoria de Gestão de Riscos: o novo olhar do Tribunal de Contas da União” escreveu que “A auditoria de gestão de riscos representa o novo paradigma na atuação dos órgãos de controle, em que foco passa a ser o risco do não cumprimento da missão organizacional”. E que, “a auditoria de gestão de riscos permite avaliar a maturidade de gestão de riscos dos órgãos públicos”.

Na competência tradicional de avaliador da gestão, dos processos internos e das políticas definidas pela entidade, assim como especificamente na avaliação da gestão dos sistemas de controles contábeis e administrativos, a auditoria verificou se as transações realizadas estão refletidas nos relatórios de gestão e financeiro em concordância com os critérios previamente definidos, contribuindo para que a Prestação Anual de Contas,

mediante, encaminhamento do Relatório de Gestão fosse revisada, conforme normativos no TCU e STN.

A gestão da auditoria, neste ano de 2017, procurou aumentar sua parceria com a Ouvidoria da ANTAQ. Sendo que todas as demandas que poderiam de alguma sinalizar possibilidades de risco fossem imediatamente encaminhadas para a auditoria. Esta estratégia visa antecipar e amenizar riscos e tendo esta auditoria uma ação proativa.

A auditoria também entende a importância da ANTAQ investir em novas tecnologia para auxiliar nos trabalhos e aprimorar os níveis dos controles internos. Diante dos novos desafios a serem enfrentados pela auditoria a utilização de ferramentas informatizadas como por exemplo de mineração de dados se tornam indispensáveis.

Atendendo à necessidade das entidades em aprimorar seus controles, reduzir custos, tornando mais viável a prestação de serviço à sociedade de forma transparente e efetiva a auditoria tem revisado os instrumentos de accountability adotados em todas as instâncias da organização. Criadas para fiscalizar a prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, as agências reguladoras, além de controlar a qualidade na prestação do serviço, estabelecem regras para o setor. Neste processo a Auditoria Interna buscou garantir a autonomia da agência e dar mais transparência aos seus atos, ajudando a estabelecer medidas para o cumprimento de sua missão institucional.

X. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizando, cabe assinalar que esta Unidade de Auditoria contou com o valioso apoio da Diretoria Colegiada desta Agência e a colaboração das Unidades envolvidas, com a orientação e cooperação do Ministério dos Transportes, do Ministério da Transparência e Controle Interno - MTCGU, bem como do Tribunal de Contas da União.

À consideração superior.

ILSON IGLESIAS GOMES

Analista Administrativo

JOÃO DE CARVALHO BARBOSA

Analista Adm. C. Contábeis

CRC – 01607308 – PE

MICHAEL GLEIDSON ARAUJO CUNHA

Técnico em Regulação

Aprovo o Relatório Anual de Atividades da Auditoria, com o qual estou de acordo. Assim, encaminho para conhecimento do Diretor-Geral em exercício e, posteriormente, seja remetido ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (MTCGU), em cumprimento ao disposto no artigo 16 da IN n. 24/2015/CGU.

LUIZ DA ROCHA VIANNA NETO

Auditor - Chefe da ANTAQ



Documento assinado eletronicamente por **Ilson Iglesias Gomes, Analista Administrativo**, em 27/02/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Barbosa, Analista Administrativo**, em 27/02/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Gleidson Araujo Cunha, Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários**, em 27/02/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz da Rocha Vianna, Auditor-Chefe**, em 27/02/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0443909** e o código CRC **D6FFDD73**.